





PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC – SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS – FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- NOVOS CAMINHOS MODALIDADE EAD e PRESENCIAL

O Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015; com a Instrução Normativa Nº. 001, de 10 de janeiro de 2019 – REITORIA/UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/UNIRV e demais legislações aplicadas ao referido programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec FIC- Formação inicial e Continuada "Novos Caminhos" na modalidade de aprendizagem à distância tem como finalidade: ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atuarem nas funções de Professor Formador nos cursos FIC Formação Inicial e Continuada- EAD e Presencial Pronatec Novos Caminhos, conforme o quadro de vagas constantes no ANEXO I.
- **2.2** As aulas dos cursos FIC Formação Inicial e Continuada EAD e Presencial da parceria Pronatec-UniRV acontecerão nos **períodos vespertino e noturno**.
- 2.3 É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec, exceto para o cargo de professor.
- **2.4** O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** Ao bolsista com a função de Professor Formador dos cursos FIC- Formação Inicial e Continuada caberá as seguintes as atribuições:
- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;







- b) Produzir material pedagógico (apostilas, textos, vídeos, reuniões online, e outros adequados ao Ensino aprendizagem à distância) para ser adotado nos cursos com padrões de formatação e normas requeridos pela coordenação do Pronatec/UniRV;
- b) Revisar, formatar, diagramar apostilas com base nas normas da ABNT;
- c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV;
- d) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
- e) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Promover atividades de recuperação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino aprendizagem à distância no Pronatec/UniRV;
- i)Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- j)Desenvolver ações para evitar a propagação das evasões de alunos do Pronatec/UniRV.
- k) Propiciar espaço de acolhimento virtual e debate com os estudantes;
- l)Adequar os conteúdos e os recursos didáticos à modalidade à distância, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- m) Sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;
- n) Elaborar o programa da disciplina e enviar ao coordenador dos cursos antes do início das aulas.
- o) Participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas que serão convocados de acordo com a necessidade do programa e demanda do curso.
- **4.2** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;







- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil, administrativa ou disciplinar;
- g) Ter Experiência docente, preferencialmente com ensino e aprendizagem à distância;
- h) Ter conhecimento mínimo de informática e internet;
- 1) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
- j) Não ter sido desligado de algum curso na UniRV do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, por ter descumprido suas atribuições como docente.
- l) Ter sido aprovado em processo seletivo em algum curso da UniRV do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e não ter comparecido para ministrar as aulas conforme calendário preestabelecido sem justificativa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
02/10/2025 a 15/10/2025	INSCRIÇÕES PELO E-MAIL	Até às 23h59 do dia 15/10/25	selecaopronatec@unirv.edu.br
16/10/2025 e 17/10/2025	ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS	-	-
17/10/2025	RESULTADO PRELIMINAR	Até às 13h	Link da aba de resultados do site
17/10/2025 e	RECURSO CONTRA	Até às 23h59 do	novoscaminhos@unirv.edu.br
18/10/2025	RESULTADO PRELIMINAR	dia 18/10/25	novoscanininos & unii v.edu.bi
20/10/2025	RESPOSTA AOS RECURSOS	Após às 15h	Link da aba de resultados do site
20/10/2025	RESULTADO FINAL	Após às 16h	Link da aba de resultados do site

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: selecaopronatec@unirv.edu.br conforme cronograma apresentado no item 5.1
- **6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, inclusive, conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso, com a matriz curricular e ementas, que se encontram na página eletrônica da UniRV, na aba Pronatec através do link http://www.unirv.edu.br/pronatec







- **6.3** É vedada a inscrição em mais de uma das modalidades de Bolsa Formação sob pena de cancelamento das duas ou mais inscrições do candidato.
- **6.4** No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção por até **quatro disciplinas por Edital**. Acumulação de disciplinas dependerá da compatibilidade de horários.
- **6.5** O Formulário de Inscrição (ANEXO II) estará disponível no sítio www.unirv.edu.br/pronatec. Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma disciplina é necessário que preencha um requerimento de inscrição (ANEXO II) para cada disciplina.
- **6.6** No ato da inscrição o candidato deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias em formato .PDF dos documentos abaixo relacionados:
- a) Diploma de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- e) *Curriculum Vitae* com comprovação dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme ANEXO I;
- f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, somente dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital;
- g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de quitação eleitoral;
- j) Comprovante do PIS;
- k) Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil);
- I) Apresentar os anexos II, V, VI, VII e IX devidamente preenchidos, juntamente com a documentação;
 m) Comprovante de exercício em cargo público declarado no anexo VI
- **6.7.1** As cópias de documentos não precisarão necessariamente, serem autenticadas em cartório.
- 6.7.2 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta.
- **6.7.3** Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa documentos impressos, documentos parciais, devendo apenas ser anexados todos os exigidos no mesmo e-mail no ato da inscrição.
- **6.7.4** O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia
- do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade.
- **6.8** O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada auto declaração.







- **6.9** Os documentos deverão ser enviados em sua totalidade, no mesmo e-mail, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada até a data e hora explicitada no cronograma para o e-mail informado no item 5.1
- **6.10** Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- **6.11** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- **6.12** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, documentos sem assinaturas ou:
- a) Declaração de pessoa física;
- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.
- **6.13** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Não apresentar cópia de certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no ANEXO I).
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente.
- g) Deixar de apresentar documentos em desacordo com este Edital.
- **6.14** Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no item 6.6 no ato da inscrição, que não atender ao perfil pretendido ou descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- **6.15** Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.
- **6.16** A apresentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: novoscaminhos@unirv.edu.br aos cuidados da servidora Luciana Braga Moraes, com a seguinte descrição no campo assunto: "SOLICITAÇÃO DE RECURSO"

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção será realizada por Títulos através de Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO III deste Edital.
- **7.2** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada pelo Reitor da UniRV Universidade de Rio Verde.







- **7.3** A Reitoria da UniRV Universidade de Rio Verde designará servidores para compor a Comissão de Seleção com o objetivo de realizarem o processo seletivo de bolsistas.
- **7.4** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área educacional;
- b) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
- c) Maior idade.
- **7.5** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **7.6** O candidato que atender os critérios exigidos será considerado classificado e o candidato com a maior nota será considerado aprovado.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **8.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica www.unirv.edu.br/pronatec, conforme o cronograma do item 5.1.
- **8.2** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, via e-mail: novoscaminhos@unirv.edu.br, por meio de formulário próprio (ANEXO IV), obedecendo ao cronograma conforme item 5.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolada conforme item 6.6
- **8.3** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou, ainda, em desacordo com este edital.
- **8.4** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção que terá até 24 horas, contado do término do prazo do recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.
- **8.5** O resultado final, após recurso, será publicado na página eletrônica www.unirv.edu.br/pronatec.
- 8.6 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação ocorrerá de acordo com o início da disciplina e conforme cronograma do Curso.
- **9.2** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá assinar e devolver via e-mail, no prazo máximo de 24 horas o termo de concessão de bolsa conforme ANEXO VIII.
- **9.2.1** A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 9.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no mural da IES e no site da Universidade de Rio Verde.
- **9.3** Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, dentro da vigência do edital.
- **9.4** O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária ficam a critério da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV e poderá







ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h30min de acordo com as necessidades dos Cursos.

- **9.5** A concessão das bolsas está condicionada a viabilização dos cursos, conforme o número de alunos matriculados.
- **9.6** A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma, comprovado através de publicação do parecer da Coordenadora Geral do Pronatec.

10. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- **10.1** Os bolsistas receberão bolsas nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula para professores Mestres e/ou Doutores; R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora/aula para professores
- graduados e/ou especialistas, e R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula (para professores sem formação superior ou com experiência técnica comprovada na área de atuação apenas em situação que não haja professores aptos com graduação).
- 10.2 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa; cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral e pelo relatório de atividades.
- **10.3** O bolsista que **NÃO** possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº. 12.816/2013.
- 10.4 O pagamento da bolsa formação será realizado através de deposito bancário na conta corrente ou poupança já informada no ato da inscrição pelo professor formador, devendo o mesmo ser o titular desta.
 10.5 O Pagamento da bolsa formação será creditado mensalmente.
- **10.6** O fechamento da carga horária ministrada para efeito de pagamento da bolsa formação será contabilizado dia 01° ao dia 30 de cada mês, sendo creditado ao professor formador no mês subsequente.
- **Parágrafo Único:** Os bolsistas que exercerão a função de tradutores/intérpretes de Libras receberão bolsa no valor de R\$ 35,00 independente da titularidade.
- **10.7** A não entrega do material didático por parte do bolsista junto a Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias, após a celebração do termo de concessão de bolsa, implicará na automática suspensão dessa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.
- 10.8 O professor bolsista que não entregar a frequência do aluno, assim como o lançamento do conteúdo das disciplinas e o conceito das avaliações praticadas, não fizer a recuperação dos alunos necessitados dentro da carga horária prevista implicará na automática suspensão da bolsa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.







11. DA VALIDADE

- **11.1** A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Coordenação Geral do Pronatec/UniRV.
- **11.2** A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos de acordo com a necessidade do Pronatec/UniRV.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **12.2** A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas Pronatec e à disponibilização financeira.
- **12.3** As atividades na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da IES, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da IES, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
- **12.4** A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.
- **12.5** O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.
- **12.6** A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 2 (duas) notificações, e, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.
- **12.7** A bolsa poderá, ainda, ser cancelada sem aviso prévio caso o material didático não seja definitivamente entregue, pelo bolsista, junto a Coordenação do Curso em até 14 (quatorze) dias, aqui já incluso o prazo de 7 (sete) dias constantes do item 10.6 desse edital.
- **12.8** O afastamento ou a impossibilidade do bolsista de exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.
- **12.9** O bolsista que receber notificações, advertências ou descumprir orientações e normas do programa ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de novo processo seletivo.
- 12.10 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao







vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.11 Abrir – se - á vaga para 01 (um) interprete de Libras por curso, porém o candidato só será convocado caso haja a necessidade de acompanhamento dos alunos com deficiência auditiva nos cursos ofertados.

13.12 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral Institucional do PRONATEC/UniRV.

13.14 Compõe parte deste Edital: Anexo I – Quadro de vagas; Anexo II – Requerimento de inscrição; Anexo III – Tabela de pontuação; Anexo IV – Requerimento de recurso; Anexo V – Declaração de não-acúmulo de bolsa; Anexo VI – Declaração de não acúmulo de cargo público; Anexo VII – Termo de Compromisso, Anexo VIII – Termo de Concessão de Bolsa e Anexo IX - Termo de autorização de uso de imagem, Anexo X – autoclassificação de segmento étnico e Racial.

Rio Verde, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Leninne Guimarães Freitas Coordenadora Geral do PRONATEC/UniRV Portaria n. 01/2021







ANEXO I

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC

TABELA DE VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS FIC- FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MODALIDADE À DISTÂNCIA e PRESENCIAL

CAMPUS RIO VERDE

CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

MODALIDADE: FIC – Formação Inicial e Continuada

LOCAL DE OFERTA: curso à distância

PERÍODO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação EAD	Ambientação EAD 12h Graduação em ciências da comput Informática, analise de sistema, en de software e áreas afins.		01
Português instrumental	13h	Graduação em Letras, comunicação, e áreas afins.	01
Matemática financeira	15h	Graduação em Administração, ciências contábeis, economia e áreas afins.	01
Ética, cidadania e trabalho	15h	Graduação em Administração, direito, ciências contábeis, economia e áreas afins.	01
Informática aplicada e navegação na internet	15h	Graduação em ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins.	01
Fundamentos de Contabilidade	30h	Graduação em ciências contábeis, economia e áreas afins.	01
Rotinas e procedimentos de escritura fiscal	30h	Graduação em Administração, ciências contábeis, economia e áreas afins.	01
Rotinas de departamento de pessoal	30h	Graduação em Administração, Recursos Humanos, ciências contábeis, economia, Recursos Humanos e áreas afins.	01
Tradutor/ Interprete de Libras	160 horas	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01







CURSO: ESPANHOL INTERMEDIÁRIO

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

MODALIDADE: FIC - Formação Inicial e Continuada

LOCAL DE OFERTA: curso à distância

PERÍODO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação EAD	12 horas	Graduação em ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins.	01
Espanhol intermediário I	68 horas	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Espanhol	01
Espanhol intermediário II	80 horas	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Espanhol	01
Tradutor/ Interprete de Libras	160 horas	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01

CURSO: INGLÊS INTERMEDIÁRIO

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

MODALIDADE: FIC - Formação Inicial e Continuada

LOCAL DE OFERTA: curso à distância

PERÍODO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Canacidade Técnica	
Ambientação EAD	12 horas	Graduação em ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins.	01
Leitura e escrita em língua inglesa	50 horas	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Inglês	01
Gramática e vocabulário da língua inglesa	50 horas	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Inglês	01
Conversação em língua inglesa	48 horas	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Inglês	01
Tradutor/ Interprete de Libras	160 horas	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01







CURSO: CUIDADOR DE IDOSOS

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e saúde

MODALIDADE: FIC – Formação Inicial e Continuada LOCAL DE OFERTA: Presencial - Rio Verde – GO

PERÍODO: Vespertino

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Bem-estar social e ambiental	09 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
O cuidado, o cuidador e suas especificidades	09 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Envelhecimento humano	18 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Legislações direcionadas ao idoso	09 horas	Graduação em Direito e Enfermagem	01
Atividade de vida diária do idoso	21 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Necessidades humanas básicas	15 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Doenças do envelhecimento	21 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Cuidados assistenciais ao Idoso	40 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Primeiros socorros	18 horas	Graduação em Medicina, Fisioterapia, enfermagem	01
Tradutor/ Interprete de Libras	160 horas	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01

CURSO: INGLÊS BÁSICO

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

MODALIDADE: FIC – Formação Inicial e Continuada LOCAL DE OFERTA: Presencial – Rio Verde – GO

PERÍODO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas	
Inglês básico I – A	64 horas	Qualquer Graduação ou Curso com	01	
lligies basico I – A	04 1101 as	comprovação de domínio na área de inglês	01	
Inglês básico I – B	60 horas	Qualquer Graduação ou Curso com	01	
lligies basico I – B	00 noras	comprovação de domínio na área de Inglês	01	
Conversação básica em língua	36 horas	Qualquer Graduação ou Curso com	01	
inglesa	36 noras	comprovação de domínio na área de Inglês	01	
		Graduação e/ou curso com certificação de		
Tradutor/ Interprete de Libras	160 horas	proficiência em tradução e interpretação em	01	
		LIBRAS		







ANEXO II

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS NOS CURSOS FIC-FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Nome do candidato:				
Nome do curso:				
Tionic ao carbo.				
Inscrição para qual d	isciplina:			
Graduação/curso de f	ormação:			
Maior titulação/área:				
Endereço completo:				
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:		
Declaro que conheço	e aceito as condições o	lo Edital nº. 013/2025/	UniRV-PRONATEC	e que as
informações constante	es nesta ficha de inscri	ção são da minha intei	ra responsabilidade.	
		(GO),	de	de 2025.
	Assinat	ura do candidato		

Obs.: o candidato que se inscrever em 4 (quatro) disciplinas deverá apresentar 4 (quatro) requerimentos de inscrição.







ANEXO III

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Atividade Profissional	Critério	Pontos por	Pontuação	Pontuação
Auvidade Fronssional	Criterio	item	Máxima	Obtida
Experiência docente*	Pontos por semestre de	10	30 pontos	
Experiencia docente	experiência comprovada	10	30 pontos	
Experiência profissional	Pontos por semestre de			
não docente na área do	experiência comprovada	10	20 pontos	
perfil concorrente	experiencia comprovada			
Cursos realizados na área				
pedagógica ou na área do	total mínimo de 160 horas	09	18 pontos	
perfil que concorre **				
Docência em Cursos do	Pontos por curso	10	20 pontos	
Pronatec	1 ontos por curso	10	20 pontos	
Formação / Titulação***		Pontos por	Pontuação	
Formação / Titulação		título	Máxima	
Doutorado		12	12 pontos	
Mestrado	09	09 pontos		
Especialização	06	06 pontos		
Graduação / Completa ou em	04	04 pontos		
Total Geral de Pontos (som	+ Títulos)	100 pontos		

^{*} Não serão considerados aqui, experiência docente do candidato em cursos vinculados ao programa PRONATEC.

^{**} Não serão considerados aqui, titulações de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

^{***} Observação: A pontuação da titulação é não acumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior.







ANEXO IV EDITAL N°. 013/2025/UniRV-PRONATEC MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇ.	ÃO PESSOAL
Nome:	Data de Nascimento:
CPF:	Cédula de identidade:
O presente recurso refere-se ao resultado prelimi	nar da pontuação de títulos do processo seletivo
simplificado EDITAL Nº. 013/2025/ UniRV- PR	
Justificativa do candidato:	
(GO),//2025.	
	Assinatura do candidato

Observação: Somente serão analisados pela Comissão de Seleção os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.







ANEXO V

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,				inscrito n	io Registro G	eral
sob o nº	, Órgão Exped	lidor:	/, devidam	ente insc	rito no Ministo	ério
da Fazenda sob o CI	PF n°		, residente e	e domicili	iado na cidade	e de
		,	estado	de	Goiás,	à
				, can	didato a bolsa	ı de
professores Formac	lores nos Cursos	FIC - Form	nação Inicial	e Con	tinuada; para	ıo
PRONATEC/UniRV	, declaro para os d	evidos fins so	b as penas da	lei, que	não recebo bo	olsa
remunerada do Pros	grama Nacional de	Acesso ao E	Insino Técnico	o e Emp	rego – Prona	tec.
Declaro ainda, que	as informações aci	ma são verda	deiras e estou	ciente q	ue a omissão	de
informações ou a ap	resentação de dados	s ou documen	tos falsos e/ou	ı diverge	ntes implicam	no
cancelamento da l	Bolsa PRONATEC	C e obrigam	a imediata	devoluç	ção dos valo	ores
indevidamente receb	idos, além das med	idas judiciais o	cabíveis.			
E, por ser a expressã	o da verdade, firmo	a presente de	claração.			
	Rio	Verde (GO),	de		de 20)25.
	Assir	natura do Canc	lidato			







ANEXO VI

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _					ins	crito n	o Regist	tro Ge	ral sob	o n°.
	,	Órgão	Expedidor:	/	e	no	CPF	sob	0	n°.
								, cor	n ende	reço
à							,	na	cidade	de
			, candidato a fu	nção de						
no cı	ırso PRONAT	EC/UniRV	, declaro para os	devidos fin	ıs sot	as pe	nas da l	ei, que	e:	
()	Não exerço	o cargo, en	nprego ou função	pública, n	este l	Estado	ou nos	seus	Municíp	pios,
	na União,	no Distrit	o Federal, em o	utro Estado	da I	Federa	ção ou	seus	Municí	pios,
	abrangend	o a Admin	istração Direta e	Indireta.						
()	Exerço o c	argo, empi	ego ou função po	íblica menc	cionac	lo aba	ixo.			
()	Encontro-r	me na inati	vidade no cargo,	emprego o	u funç	ção pú	blica me	encior	ado aba	aixo.
	Cargo ou Fu	ınção Públi	ca:							
	Carga Hor	ária Semar	nal:							
		Órg	ão:							
		Cidade/U	JF:							
				,	d	e			de 20	025.
			Assinatura (do Candida	to					







ANEXO VII

EDITAL N°. 013/2025/UniRV-PRONATEC TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu	RG n°	CPF
n°	, DECLARO ter disponibilidade para participação nas a	tividades
no âmbito do PRONAT	TEC, na função de	
	, conforme distribuição da carga	a horária
estipulada pelo progran	na. Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativ	va civil e
penal, nos termos do §	1° do art. 9 da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que as at	tividades
desenvolvidas no Prona	ntec não prejudicarão a minha carga horária semanal. Declaro a	ainda, ter
ciência de que o descu	amprimento do compromisso acima resultará em minha exc	lusão do
Pronatec e inabilitação	dos próximos processos do referido programa.	
	,de	_de 2025.
	A'	
	Assinatura do Candidato	







ANEXO VIII EDITAL N°. 013/2025/UniRV-PRONATEC TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

Nome completo do bolsista:	•		
Edital no qual foi seleciona	do:		
Função:			
1 unquo			
D.C.		CDV	
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
Telefones:		E-mail:	
Dados bancários:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Carga horária total cumprida no PRONATEC			
Curso:			

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber", regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Coordenador Mantenedor Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira; brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n. 054.103.308-54 e do RG n. 16.650.155 SSP-IDRGD/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *ex vi* Portaria da Reitoria n. 066/2021, pelo presente Termo de Concessão, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao nomeado acima identificado, nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23/2012, Resolução CD/FNDE nº 08/2013, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:







Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições, elencadas na Instrução Normativa nº. 001 de 04 de janeiro de 2021 e suas alterações, e, se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública e todos os termos do respectivo edital de seleção.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições no valor de: () R\$ 50,00 (cinquenta reais) () R\$ 40,00 (quarenta reais) () R\$ 30,00 (trinta reais) a hora, correspondente a 60 minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador responsável.

Cláusula 3ª: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria número: 05.0525.12.364.6030.2.136.339042.

Cláusula 4ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único: O afastamento ou a impossibilidade do bolsista de exercer as atividades referentes à bolsa-formação, implica no cancelamento da sua bolsa.

Cláusula 5^a: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado ou alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital.

Cláusula 6ª: A vigência do Termo de Concessão de Bolsa inicia-se na data da assinatura e fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec no âmbito do Bolsa Formação, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante instrumento de desligamento de bolsista ou suspensão nos termos deste edital.

Parágrafo único: Não havendo nenhuma intercorrência que motive a interrupção antecipada da bolsa, a vigência encerrará com a conclusão da carga horária das disciplinas previstas neste termo.

Cláusula 7ª: A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio, por descumprimento do prazo fixado no item







13.7 e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável ao Pronatec.

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, também implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 8^a: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 9ª: A gestão e fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador Adjunto a que estiver vinculado.

Cláusula 10^a: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

de 2025







ANEXO IX

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	CPF:	docente
BOLSISTA	SELECIONADO(A), através do Edital 002/2022 Seleção PRONATEC –	- CURSOS FIC-
	O INICIAL E CONTINUADA - NOVOS CAMINHOS EAD pela UniRV	
de Rio Verd	e, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.815.216/0001-78, situada na Fazenda Font	es do Saber, s/n-
	niversitário, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, aqui o	
-	ANTE, firmo o presente termo, autorizando livremente e para todos os f	
que segue:		,
1 0		
de COM poss entre radie rede com 17 d pres	OLSISTA SELECIONADO(A) autoriza a CONTRATANTE a utilizar su forma gratuita e sem ônus na divulgação dos trabalhos dese STRATANTE, por meio de fotos, áudios e vídeos em todos os meios íveis, seja em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, panfletos, foutros), televisiva (propaganda para televisão aberta/fechada, vídeos, filmo ofônica (programa de rádio, podcasts, entre outros), escrita, falada, na interes sociais, materiais pedagógicos da modalidade de ensino à distância, alé unicação internos da instituição, inclusive para atender ao disposto na Por de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pane onavírus - COVID-19.	nvolvidos pela s de divulgação folder, outdoors, es, entre outros), ternet, incluindo em dos meios de rtaria nº. 343, de tuição das aulas
pelo exer 013/	ntorização contida no presente instrumento limita-se aos sons, imagens e (a) BOLSISTA SELECIONADO(A) enquanto colaborador da CONT cício ou em virtude da função docente por ele desempenhada na vig 2025 Seleção PRONATEC – CURSOS FIC- FORMAÇÃO INICIAL E COS CAMINHOS EAD e Presencial, realizado pela CONTRATANTE.	RATANTE, no ência do Edital
repr traba auto publ FOF Unil) BOLSISTA SELECIONADO(A) declara-se ciente de que a CONTRA oduzir, editar, introduzir no mercado, armazenar, distribuir, executar, alhos derivados e baseados nas imagens, voz e sons disponibilizados, o quizado pelo(a) BOLSISTA SELECIONADO(A) no prazo de 01 ano conticação do resultado final do Edital 013/2025 Seleção PRONATEC — CAMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - NOVOS CAMINHOS EAD e RV - Universidade de Rio Verde, prorrogável por igual período confortedenação Geral do PRONATEC/UniRV.	transmitir, criar que fica desde já tados a partir da CURSOS FIC – Presencial pela
Rio Verde -	GO,de 2025.	
	Assinatura do Contrata	ado







ANEXO X

EDITAL Nº. 013/2025/UniRV-PRONATEC AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu,	, portador(a) do CPF nº,
nascido(a) em	, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade
com a Lei nº 14.553, de 20	de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade
Racial, e em atenção ao § 8º	do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
() Branca;	
() Preta;	
() Parda;	
() Amarela;	
() Indígena;	
Estou ciente de que esta auto	oclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e
entidades da Administração	o Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam
subordinados, e que esses re	gistros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial
a que pertenço, utilizando o	critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.
Estou ciente de que esta auto	oclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas
podem sujeitar-me às penali	dades previstas em lei.
	-
Local e data:	
Ass	inatura:
	[Nome Completo por Extenso]